



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
CNPJ N° 09.090.689/0001-67

# LEI MUNICIPAL N° 1029/2020

Santa Luzia - PB, 08 de Dezembro de 2020.

*Dispõe sobre denominação a ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA FILHO e dá outras providências.*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ Nº 09.090.689/0001-67**

EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 1029/2020

**Dispõe sobre denominação a ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA FILHO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominado "ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA FILHO", o estabelecimento escolar com 12 salas de aula no Bairro Frei Damião nesta cidade.

**Art.2º** - A Administração Pública Municipal, providenciará placa de identificação a ser afixada no local, quando da inauguração da mesma.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**Prefeito Constitucional**

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB